



P Ae - Processo Administrativo Eletrônico
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS

Natureza do Processo: **Digital**

Número Protocolo: **P2022/075692-3**

Área Interessada: **Departamento de Relações
Institucionais**

Área de Origem: **Superintendência Técnica**

Serviço: **Convênios**

Nível de Acesso: **Público – Interno**

Assunto: **Termo de Convênio de Cooperação Técnica
Entre Crea-MS e CRMV-MS**

Situação: **ATIVO**

Interessados

CPF/CNPJ	Nome
15.417.520/0001-71	CREA-MS

Documentos

Id	Data Assinatura	Documento	Tipo
365878	05/08/2022 15:23:17	Minuta de Convênio	Anexos
369882		Publicação Diário Oficial	Anexos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV-MS E CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL – Crea-MS.

PARTÍCIPIES:

CRMV-MS - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CRMV-MS, Autarquia federal de fiscalização do exercício profissional, inscrita no CNPJ n. 03.981.172/0001-81, com sede na Rua Cel. Cacildo Arantes, 433 – Sala 02 - Chácara Cachoeira, CEP 79040-452 – Campo Grande -MS, neste ato representada por seu Presidente, **Médico Veterinário THIAGO LEITE FRAGA**, brasileiro, inscrito no CPF n. 720.221.401-68, portador da carteira profissional CRMV-MS n. 03875 VP, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, daqui por diante designado **CRMV-MS.**;

CREA-MS - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL - Crea-MS, Autarquia federal de fiscalização do exercício profissional, inscrita no CNPJ n. 15.417.520/0001-71, com sede na Rua Sebastião Taveira, 268, Bairro São Francisco, 79010-480 – Campo Grande -MS, neste ato representada por sua Presidente, **Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO**, brasileira, casada, inscrita no CPF n. 393.442.741-34, portadora da carteira profissional Crea-MS n. 4769, residente e domiciliada na cidade de Campo Grande - MS, na Rua Acanto Grego, n.º 131, Residencial Damha III, 79.046-228 daqui por diante designado **Crea-MS.**

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e com as disposições contidas nos autos do processo administrativo n.º **P2022/075692-3**, mediante as seguintes cláusulas e condições:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto estabelecer a cooperação técnica entre o **CRMV-MS** e o **Crea-MS**, nos temas de regulação e intercâmbio de informações sobre os processos de fiscalização referentes a necessidade de Responsável Técnico atribuídas à elaboração e execução de projetos técnicos, concernentes às áreas de atuação e atividades compartilhadas entre os profissionais abrangidos pela fiscalização dos Conselhos partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA -DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - Compete ao **CRMV-MS**:

- a) Quando em procedimentos de fiscalização de Cédulas de Crédito Pecuário/Rural, não sendo identificado o Responsável Técnico, antes da emissão de Auto de Infração, consultar o Crea-MS, se há a presença de profissional do Sistema Confea-Crea responsável pela elaboração do projeto.
- b) Quando consultado pelo **Crea-MS** acerca de profissionais pertencentes ao seu rol de profissionais registrados, informar a identificação e qualificação do referido profissional.
- c) Disponibilizar canal efetivo de comunicação entre os entes conveniados para execução plena do objeto do presente termo, conferindo celeridade necessária à efetividade das ações.
- d) Tratar com reserva ou sigilo o intercâmbio de informações;
- e) Comunicar imediatamente ao **Crea-MS**, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes do presente Termo, para adoção das medidas cabíveis.

II - Compete ao **Crea-MS**:

- a) Quando em procedimento de fiscalização de Cédulas de Crédito Pecuário/Rural, não sendo identificado o Responsável Técnico, antes da emissão de Auto de Infração, consultar o **CRMV-MS**, se há a presença de profissional daquele conselho responsável pela elaboração do projeto.
- b) Quando consultado pelo **CRMV-MS** acerca de profissionais pertencentes ao seu rol de profissionais registrados, informar a identificação e qualificação do referido profissional.
- c) Disponibilizar canal efetivo de comunicação entre os entes conveniados para execução plena do objeto do presente termo, conferindo celeridade necessária à efetividade das ações.
- d) Tratar com reserva ou sigilo o intercâmbio de informações;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

e) Comunicar imediatamente ao **CRMV-MS**, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes do presente Termo, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA -DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Termo dar-se-ão continuamente conforme demanda do setor de fiscalização dos partícipes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

Cada partícipe indicará um gestor e seu respectivo substituto (pessoa física) para acompanhar a execução deste acordo.

Aos gestores do termo de cooperação técnica competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dando ciência em regime de reciprocidade.

Parágrafo Primeiro - O gestor do termo de cooperação técnica anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente acordo terá vigência a contar da data de sua assinatura até **31/12/2024**, podendo ser prorrogado por novo período, por meio de respectivo Termo Aditivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pelo **Crea-MS**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Como não haverá contrapartida de ordem financeira inexistente a necessidade de prestação de contas, apenas relatório de atividades para serem utilizadas pelas partes da forma como lhes convier.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRINCÍPIOS APLICÁVEIS E DO SIGILO

Os celebrantes do presente Termo devem observar os princípios constitucionais que regem a conduta da Administração Pública, inseridos no caput e parágrafos do artigo 37 da Constituição Federal, guardando sigilo das informações que não devam ser divulgadas, a critério das partes, e de acordo com o estabelecido na legislação vigente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Acordo em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, Campo Grande - MS, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Campo Grande/MS, 2 de agosto de 2022

Eng. Agrim. VÂNIA ABREU DE MELLO
Presidente do Crea-MS

Médico Veterinário THIAGO FRAGA
Presidente do CRMV-MS

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CI: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CI: _____

CPF: _____





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **02/08/2022**, às **16:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leite Fraga**, em **05/08/2022**, às **15:23**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento/ProcessoAdministrativo?codigoVerificador=b2f4rrJrRkuHtSsx9xsm1A>



Incluído no processo n. P2022/075692-3 por Mirian de Araujo Rodrigues em 02/08/2022 às 15:44:27

do Maranhão - CREA-MA. DA VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 29/07/2022 e término em 29/07/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato não alteradas por este instrumento. Data: 29 de julho de 2022.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Assunto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de gêneros alimentícios e serviços de apoio; Fundamento: Lei n.º 8.666/93; Processo: 77396/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 019/2022; Contratante: Crea-GO; Contratada: LTBA Comércio e Serviços Ltda.; Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios do tipo coffee break, almoço/jantar, coquetel e serviços de apoio, conforme demanda, para atender as necessidades do Crea-GO; Valor do Contrato: R\$ 492.566,40 ; Vigência: 05/08/2022 a 31/12/2022; Recursos Próprios: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.015, 6.2.2.1.1.01.04.09.048 e 6.2.2.1.1.01.04.09.026; Signatários: Lamartine Moreira Junior - Presidente e Raquel Alves Ferreira - Contratada. Goiânia, 05/08/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Assunto: Aquisição de notebooks; Fundamento: Lei n.º 8.666/93; Processo: 50135/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 005/2022; Contratante: Crea-GO; Contratada: ProMasters Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de notebooks para o Crea-GO, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas; Valor do Contrato: R\$ 247.950,00; Vigência: 04/08/2022 a 04/02/2023; Recursos Próprios: 6.2.2.1.1.01.01.04.006; Signatários: Lamartine Moreira Junior - Presidente e Cosme Silva Paiva Filho - Contratada. Goiânia, 04/08/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Assunto: Aquisição de placas-mãe; Fundamento: Lei n.º 8.666/93; Processo: 82812/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 005/2022; Contratante: Crea-GO; Contratada: MA3 Tech Informática Eireli; Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de placas-mãe para o Crea-GO, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas; Valor do Contrato: R\$ 529.918,62; Vigência: 05/08/2022 a 05/02/2023; Recursos Próprios: 6.2.2.1.1.01.01.04.006; Signatários: Lamartine Moreira Junior - Presidente e Noemia Bergamo - Contratada. Goiânia, 05/08/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Assunto: Aquisição de desktops; Fundamento: Lei n.º 8.666/93; Processo: 82830/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 005/2022; Contratante: Crea-GO; Contratada: Magibe Indústria e Comércio de Eletrônicos Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de desktops para o Crea-GO, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas; Valor do Contrato: R\$ 122.760,35; Vigência: 05/08/2022 a 05/02/2023; Recursos Próprios: 6.2.2.1.1.01.01.04.006; Signatários: Lamartine Moreira Junior - Presidente e Matheus Henrique dos Santos - Contratada. Goiânia, 05/08/2022.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2022

Concedente: Crea-GO. Conveniente: Tellvs Consultoria, Treinamento e Serviços LTDA (Privacy Academy Brazil). Nº Acordo de Cooperação: 014/2022. O Acordo de Cooperação tem como objetivo a realização de ações de parceria no sentido de conceder desconto no percentual de 10% (dez por cento) em todos os cursos e em todos os lotes promocionais ofertados pela Privacy Academy Brazil ministrados aos beneficiários do acordo. Assinatura: 20/06/2022. Vigência até dia 31/05/2023. Gestora do Convênio: Gracielly de Oliveira Coelho.

EDITAL DE 5 DE AGOSTO DE 2022 CONCURSO PÚBLICO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS – CREA-GO, seguindo a ordem de classificação do Concurso Público para provimento de vagas aos cargos de Assistente Administrativo, Agente de Fiscalização, Analista de Área, Analista de Fiscalização - Engenheiro Agrônomo, Eletricista e Mecânico, Analista de Área - Contador, Analista de Área - Advogado e Analista de Área - TI - Edital nº 001/2019 - CREA-GO e em cumprimento ao que dispõe o item 16, VEM, por meio desta, CONVOCAR Vossa Senhoria, a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, na sede deste Conselho, situado na Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, munido dos documentos especificados no item 16.2.2 em originais e fotocópias, impreterivelmente no dia 11/08/2022 às 10h00, ficando o convocado, desde já, ciente de que o não comparecimento na data e horário estipulados resultará na sua exclusão do certame, conforme expressamente disposto no item 16.9.

O início das atividades dar-se-á rigorosamente no dia 18/08/2022, às 08h00, na Sede do Regional em Goiânia.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato com Indira Moraes pelo telefone (62) 3221-6242.

- Analista de Fiscalização - Engenheiro Eletricista: 5º - DANILO MOREIRA DE OLIVEIRA / 6º - MARCUS VINICIUS DE RESENDE MAIA LEITE.
- Assistente Administrativo - Região 1: 4º PCD - SILVIA DE SOUSA ALVES GUERREIRO / 14º - MARCELO SOARES DE OLIVEIRA / 15º - ALEX BARBOSA DE JESUS / 16º - MARCOS HENRIQUE DAMASCENO DA SILVA / 18º - SHEILA DE CASTRO SOUSA / 19º - ITALO DOS SANTOS.
- Assistente Administrativo - Região 6: 2º - JÉSSICA TUANNE SOUSA RODRIGUES.
- Agente de Fiscalização: 8º - ARTHUR RENAN RODRIGUES DE QUEIROZ.

INDIRA COSTA MORAIS
Gestora de Pessoas

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO

AVISO

SELEÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 1/2022

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso comunica a publicação do Edital de Seleção Público de Projetos de Patrocínio nº 001/2022, conforme Decisão PL nº 042/2022, que autoriza abertura de Chamamento Público para 2022 do Crea-MT. O período de inscrição será de 15/08/2022 a 15/09/2022. A divulgação dos resultados será no dia 29/09/2022. O Edital está disponível no sítio eletrônico do CREA-MT, em www.crea-mt.org.br/patrocínio.

Cuiabá-MT, 8 de agosto de 2022.

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO

Presidente do Crea

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO (Locação) N. 007/2022
PROCESSO: P2022/087988-0. PARTES: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - Crea-MS e Cenpar Comunicação Ltda. OBJETO: Autorização de uso do Auditório Arq. Arnaldino da Silva, localizado na Sede do Crea-MS, nos dias 19 de setembro de 2022 e 17 de outubro, das 19h às 23h, para a realização de Debate Eleitoral 1º e 2º Turno. VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 17/10/2022. RECURSOS: Taxa de locação no valor de R\$ 1.500,00 para o dia 19/9 e R\$ 1.500,00 para o dia 17/10. FORO: Campo Grande - MS. ASSINATURAS: Vânia Abreu de Mello e Carlos Eduardo Belinetti Naegele.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO GRATUITO Nº 15/2022

PROCESSO: P2022/098575-2. PARTES: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - Crea-MS e a Prefeitura Municipal de Campo Grande/ Controladoria Geral do Município. OBJETO: Autorização de uso do Auditório Arq. Arnaldino da Silva, localizado na Sede do Crea-MS, nos dias 18 e 19 de agosto de 2022, das 8h às 18h, para a realização do 1º Congresso Sul-Mato-grossense de Cidades Digitais. VIGÊNCIA: 1º/08/2022 a 19/08/2022. RECURSOS: Com o pagamento de taxa de manutenção no valor de R\$ 600,00. FORO: Campo Grande - MS. ASSINATURAS: Vânia Abreu de Mello e Inês Vieira Costa.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO GRATUITO Nº 16/2022

PROCESSO: P2022/114870-6. PARTES: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - Crea-MS e a ASBEST - ASSOCIAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO. OBJETO: Autorização de uso do Plenário Eng. Euclides de Oliveira, localizado na Sede do Crea-MS, de 27 a 29 de outubro de 2022, das 8h às 19h, para a realização do Curso em Laudo de Insalubridade, periculosidade e LTCAT + eSocial. VIGÊNCIA: 8/08/2022 a 29/10/2022. RECURSOS: Não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes. FORO: Campo Grande - MS. ASSINATURAS: Vânia Abreu de Mello e Keiciane Soares Brasil.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo P2022/075692-3; PARTES: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - Crea-MS e o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul - CRMVMS; OBJETO: O presente Termo tem por objeto estabelecer a cooperação técnica entre o CRMV-MS e o Crea-MS, nos temas de regulação e intercâmbio de informações sobre os processos de fiscalização referentes a necessidade de Responsável Técnico atribuídas à elaboração e execução de projetos técnicos, concernentes às áreas de atuação e atividades compartilhadas entre os profissionais abrangidos pela fiscalização dos Conselhos partícipes; VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31/12/2024; DATA DE ASSINATURA: 05/08/2022; RECURSOS: Não haverá em hipótese alguma, repasse de recursos financeiros entre as Partes ajustadas; FORO: Campo Grande/MS. ASSINATURAS: Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello - Presidente do Crea-MS e o Médico Veterinário Thiago Leite Fraga - Presidente do CRMV-MS.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022

O CREA-MG torna público o Resultado Final do Processo Licitatório Concorrência Pública 001/2022 - Empresa Especializada na Aplicação de Metodologias, Métricas e Processos em Monitoramento e Gerenciamento do Desempenho das Atividades de Negócio do CREA-MG. Vencedor: MQV Qualidade Ltda. - CNPJ: 04.164.665/0001-91- Preço: R\$ 4.466.950,00. Em tempo, o CREA-MG informa que o prazo para interposição de recurso transcorreu in albis.

LUCIO FERNANDO BORGES
Presidente do CREA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO nº 001/2022 - FUNDAÇÃO GILBERTO FREYRE. OBJETO: Estabelecer um convênio entre os partícipes com a finalidade de repasse de recursos para viabilizar a publicação do livro de alto padrão, na linguagem e estética dos quadrinhos, em meio físico e digital, que resgate a memória do Nordeste identificada por Gilberto Freyre. VIGÊNCIA: 22/07/2022 a 09/01/2023. VALOR: 91.840,00.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: DIAMETRO CONSTRUÇÕES EIRELI. Espécie: Contrato de prestação de serviços. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para prestação de serviços de recomposição do passeio público da Rua São Luís nº 77, em frente à sede do CREA-RS em Porto Alegre/RS. Contrato PS037/2022. Modalidade: Dispensa de licitação. Processo: 2022.000011437-1. Valor total: R\$ 21.300,00. Rubrica: 6.2.2.1.1.02.01.01.002. Signatários: Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter pelo CREA/RS e Marcos Pakter Raskin pela DIAMETRO CONSTRUÇÕES EIRELI.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - UASG 389090

Nº Processo: 2022400248. Objeto: Proposta mais vantajosa para a taxa de agenciamento, para contratação da prestação continuada de serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e de assessoramento do melhor roteiro, por meio de operadora ou agência de viagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 09/08/2022 das 10h00 às 17h00. Endereço: Rua Buenos Aires N. 40 2º Andar Centro, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/389090-5-00028-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 09/08/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/08/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

ANDREA VALENCA NEVES
Supervisora

(SIASGnet - 08/08/2022) 389090-02022-2022NE001264

